

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS
GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000
FONE 0XX44-3312-1150
DECRETO N° 74/2020

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal n° 885/2020 de 02/09/2020 e dá outras providências.

Francisco Lorival Maratta, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso das atribuições que lhe confere a Lei acima:

DECRETA

Artigo 1° - Fica aberto no PPA/LDO e no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) nas seguintes dotações:

06.000.00.000.0000.0.000	- DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIV. DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0005.2.603	- MANTER A ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
01507	- Cosip – Contribuição Sobre Iluminação Pública	R\$	236.000,00
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01507	- Cosip – Contribuição Sobre Iluminação Pública	R\$	52.000,00
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$	288.000,00

Artigo 2° - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante:

a) Superávit Financeiro no valor de R\$ 121.263,74 (cento e vinte e um mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos) apurado no Balanço Patrimonial de 2019, nos termos do Art. 43 § 1° da Lei 4.320/64.

b) Provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 166.736,26 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos) na fonte 1507 – Cosip – Contribuição s/ Iluminação Pública.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 03 de Setembro 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA

Prefeito do Município

Publicado por:
 Evandro Carlos Porto
 Código Identificador:437A5088

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/09/2020. Edição 2093

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>